ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 169 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17003910/08 – 14.839, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A, CNPJ Nº 00.552.646/0001-81, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço

tubular profundo perfurado n° 09 com profundidade de 80.12 m (oitenta metros e doze centímetros), localizado na Rodovia GO 060, Km 15/16, Jardim Decolores, coordenadas geográficas 16°38'32.8"S / 49°27'39.2"W, município de Trindade, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (dezesseis) horas por dia de 1.674 l/h (um mil seiscentos e setenta e quatro litros por hora).

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEOLOGO JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CREA - GO № 4384/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de 2.009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE Secretário HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos